



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel Antônio Fernandes, Nº 246 - Bairro Centro - CEP 35330-000 - Inhapim - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DO JUÍZO Nº 19005428 / 2024 - TJMG 1ª/INP - COMARCA/INP - ADM.
FÓRUM**

PORTARIA Nº 17/2024

A DRA. LARISSA TEIXEIRA DA COSTA, MM. Juíza de Direito Diretora do Foro, desta cidade e Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc:

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJMG 458/2004, que disciplina a suspensão do expediente forense na Primeira e Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO que, no período de **10/06/2024 à 14/06/2024**, será realizado pela equipe da COPAT- Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário- o remanejamento de mobiliário e equipamentos entre os prédios, e a necessidade de demarcar a circulação interna e áreas de carga e descarga, e no dia **17/06/2024**, será realizada a inauguração do Fórum conforme previsão do TJMG;

CONSIDERANDO o grande volume de acervo de processos, os transtornos e a desorganização do ambiente que comumente surgem em consequência da transição;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organização de todos os setores, a fim de viabilizar o atendimento ao público externo e a normalidade das atividades forenses;

CONSIDERANDO a impossibilidade de permanência dos servidores e atendimento ao público externo durante a realização da mudança;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender o expediente forense, o atendimento ao público externo e o curso dos prazos processuais, durante os procedimentos de mudança para novo endereço;

CONSIDERANDO, por fim, que ocorrerá nesse período, a mudança do Fórum para as novas instalações na Avenida A, nº 31, Loteamento Recanto Verde, Inhapim/MG;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente de todas as Secretarias, órgãos auxiliares e da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Inhapim no período de **10 a 17 de junho de 2024**, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, os prazos a vencerem no período.

Art. 2º As medidas urgentes e Habeas Corpus, durante o período de suspensão, deverão ser submetidas à apreciação do Juiz Plantonista, designado para o Plantão de HCMU, conforme escala anual publicada no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos termos do artigo 313, da Lei Complementar nº 59/2001, com redação dada pela Lei Complementar 135/2014 e da Resolução nº 648/2010 e Portaria nº 2482/2010, publicada em 06/08/2010;

Art. 3º Ficam os servidores do TJMG, servidores cedidos, os estagiários e terceirizados esclarecidos de que deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, bem como facilitar e colaborar com trabalho das secretarias.

Art. 4º Esta Portaria será afixada em local visível das Secretarias dos Juízos e anexos, encaminhando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, à GEFIS 3, ao Presidente da 86ª Subseção da Ordem dos Advogados, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil de Inhapim e à Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Inhapim-MG, data da assinatura eletrônica.

LARISSA TEIXEIRA DA COSTA
Juíza de Direito Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Teixeira da Costa, Juiz(a) de Direito**, em 07/05/2024, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19005428** e o código CRC **BFD64875**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 19008376 / 2024 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0033503-48.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Inhapim.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 08/05/2024, às 07:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19008376** e o código CRC **EBBED8E**.

0085901-05.2024.8.13.0309

19008376v2